



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 024

DE 26 DE MARÇO DE 2013.

“REGULAMENTA O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Serviços de Transporte - R\$ 900,00 (Novecentos reais),
- Alimentação – R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);
- Serviços de Terceiros – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
- Material de consumo – R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
- Sonorização e divulgação – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2434 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas
3.3.90.39.90.04 – Serviços de Transporte (4667)
3.3.90.39.92.01 – Serviços de Publicidade Institucional (4980)
3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (40030)
3.3.90.39.59.00 – Serviços de audio, video e foto (4666)
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretária Municipal da Administração e Fazenda